

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 186/2023

EMENTA: Altera os Art. 2º e Art. 4º do Projeto de Lei sob o nº 186/2023, que Institui Campanha Permanente de Conscientização e Informações sobre Retinoblastoma – câncer de olho no Município de Santa Cruz do Capibaribe e dá Outras Providências.

Onde lê-se:

Art.2º O Poder Público Municipal através da secretaria municipal de saúde, deverão realizar a campanha anualmente com palestras informativas e afixação de cartazes sobre o Retinoblastoma – câncer de olho infantil, em todas as unidades de saúde da família, hospitais e unidade de pronto atendimento – UPA 24h, enfatizando às informações durante o pré-natal das futuras mães que estão sendo atendidas no município.

Leia-se:

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal, responsável pela a indicação da secretaria competente para realizar a campanha anualmente com palestras informativas e afixação de cartazes sobre o Retinoblastoma – câncer de olho infantil, em todas as unidades de saúde da família, hospitais e unidade de pronto atendimento – UPA 24h, enfatizando às informações durante o pré-natal das futuras mães que estão sendo atendidas no município

Onde lê-se:

Art.4º As ações dispostas nesta Lei, serão desenvolvidas pelo poder público municipal, especialmente, através da secretaria de Saúde.

Leia-se:

Art.4º. As ações dispostas nesta Lei, serão desenvolvidas pelo poder **executivo** municipal, através da **secretaria competente**.

Sala das Sessões, em 08 de novembro de 2023.

JOSÉ ADEMIR PERDEIRA
Vereador